

Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ANALISTA I / TERAPEUTA OCUPACIONAL I

EDITAL - DRH Nº 13/2016

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do **Processo Seletivo Externo**, destinado a selecionar candidatos ao provimento do cargo de **ANALISTA I / TERAPEUTA OCUPACIONAL I.** As vagas da presente Seleção são do Quadro de Pessoal Administrativo da Universidade, com a lotação e o exercício **Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/Clínica Escola Vida - CEV**, observadas às normas contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS: 02 Vagas Grupo: Analista

Cargo: Analista I Carga Horária: 30h

Nível Salarial: GAN I-1-A Salário Base: R\$ 2.259,65

Função: TERAPEUTA OCUPACIONAL I

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente, em formulário próprio disponibilizado em "Trabalhe na PUC", no sítio da PUC Goiás—www.pucgoias.edu.br.
- 2.2. Período de Inscrição: 11/04/2016 a 19/04/2016.
- 2.3. Taxa de inscrição: R\$80,00. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 20/04/2016. A confirmação do pagamento será realizada por meio do código de barras do boleto, gerado via *internet* e impresso no ato da inscrição.

2.4. Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:

- 2.4.1. antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.
- 2.4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 2.4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.4.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e documentos dos mesmos.

3. DO CARGO

- 3.1. Dos requisitos mínimos para o cargo:
 - 3.1.1. graduação no Curso de Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC.
 - 3.1.2. Comprovação da situação de regularidade perante o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
 - 3.1.3. Habilidade para trabalho em equipe multiprofissional e multidisciplinar.
 - 3.1.4. Entregar, até dia 25/04/2016 até às 18h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados), na Divisão de Recursos Humanos DRH¹, em envelope lacrado, identificado com o nome completo e o processo seletivo do qual participa, a documentação exigida encadernada: Currículo Vitae devidamente atualizado, com cópia legível do Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificações; Comprovação da Situação de regularidade perante o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Certificado Militar e comprovante de pagamento.
 - 3.1.5. Ter disponibilidade de horário.
 - 3.1.6. Ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.
- 3.2. Da jornada de trabalho: Trinta horas semanais (30h) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Universidade, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será constituída de seis (6) etapas, todas de caráter eliminatório e/ou classificatório, assim constituídas:

- 4.1. **I Etapa VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.
- 4.2. II Etapa AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA: prova teórica de conhecimentos específicos.
- 4.3. III Etapa AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA: prova prática de conhecimentos específicos.
- 4.4. IV Etapa AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: entrevista Psicológica.

2

¹ DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco "E" – 3º Andar – Jardim Goiás.



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

- 4.5. V Etapa AVALIAÇÃO CURRICULAR: avaliação de Currículo Vitae comprovado.
- 4.6. VI Etapa ENTREVISTA TÉCNICA: realizada por banca examinadora composta, também, pelo responsável da Unidade Solicitante.

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo. Contudo, as datas poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados. A Avaliação Específica Teórica e Avaliação Específica Prática poderão ter duração de até 4 horas.

Avaliações	Etapas	Datas, Locais e Horários	Resultados
Validação das Inscrições	I Etapa	26/04/2016- DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no <i>site</i> <u>www.pucgoias.edu.br</u>)	26/04/2016
Avaliação Específica Teórica	II Etapa	28/04/2016 – Local e horário a definir	
Divulgação do Gabarito (se houver)	II Etapa	– Site da PUC Goiás	
Prazo para Recurso – Avaliação Específica Teórica	II Etapa	Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a Avaliação Específica Teórica	
Avaliação Específica Prática	III Etapa	A confirmar	
Prazo para Recurso – Avaliação Específica Prática	III Etapa	Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a Avaliação Específica Prática	
Avaliação Psicológica	IV Etapa	A confirmar	
Avaliação Curricular	V Etapa	A confirmar	
Entrevista Técnica	VI Etapa	A confirmar	

6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

- 6.1. Habilidades: as avaliações e atividades do processo seletivo têm como objetivo analisar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.2. Conteúdo Programático: Avaliação neurológica (adulto e infantil); Avaliação dos Contextos, Áreas e Componentes de Desempenho Ocupacional; Modelos de intervenção, abordagens e técnicas; Tecnologia assistiva; Aspectos teóricos da deficiência intelectual; Habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência visual; Confecção de orteses e adaptações; Prescrição e adequação de cadeira de rodas; Brincar Terapêutico; Inclusão e preparação para o contexto social: Treino de AVD (atividade de visa diária), AVP (atividade de vida prática), OM (orientação e mobilidade).
- 6.3. Conhecimentos Específicos Exigidos: Nas áreas de neurologia e ortopedia; Em Tecnologia Assistiva; Habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência; Confecção de órteses e adaptações; Prescrição e adequação de cadeira de rodas; Treino de AVD (atividade de visa diária), AVP (atividade de vida prática), OM (orientação e mobilidade); Bem como, conhecimentos e habilidades necessárias para atenção integral à saúde com visão humanista, interdisciplinar e multiprofissional.



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

6.4 Sugestões Bibliográficas:

- 1. DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C.(org.). Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001.
- 2. CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- 3. PEDRETTI, L. W. e EARLY, M.B.Terapia Ocupacional: Capacidades práticas para disfunções físicas, Trad. Lucia F.L Melo e Cláudia A. Rocha,5° ed. Roca, São Paulo, 2005.
- 4. TEIXEIRA, E. et al. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física. São Paulo: Roca, 2003.
- 5. TROMBLY, C.A. e RADOMSKI, M.V. Terapia Ocupacional para disfunões físicas, 5 ed. Santos, São Paulo, 2005.
- 6. Neistadt, M.E.; Crepeau, EB: Terapia Ocupacional.9ª edição, Ed. Guanabara Koogan, 2002.
- 7. RODRIGUES, M. F. A. A Estimulação da Criança Especial em Casa. Ed Atheneu. Rio de Janeiro, 2000.
- 8. CUNHA, E. Autismo e Inclusão. 5ª Ed.: São Paulo, Wak Editora, 2014.
- 9. SOUZA, Angela Maria Costa de. A Criança Especial. 1ª Ed.: São Paulo, Roca, 2013.
- 10. GOLDSTEIN, Ariela; O Autismo sob o Olhar da Terapia Ocupacional.2ª Ed.: São Paulo, Casa do Novo Autor, 2010.
- 11. CASTRO, D. D. M. de. Visão Subnormal. Rio de Janeiro: Editora Cultura Médica, 1994.
- 12. DIAMENT, A.; CYPEL, S. Neurologia infantil. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 1996.
- 13. HADDAD, M. A. O.; KARA-JOSÈ, Newton; SAMPAIO, M. Baixa visão na infância. Manual básico para oftalmologistas. Laramara. S. Paulo.
- 14. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento De Gestão E Incorporação De Tecnologias Em Saúde Da Secretaria De Ciência, Tecnologia E Insumos Estratégicos -Dgits/Sctie Comissão Nacional De Incorporação De Tecnologias No SUS (Conitec)–Relatório Nº 50. Procedimento Cadeira de Rodas Motorizada Na Tabela De Órtese, Próteses E Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico Do SUS.
- 15. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento De Gestão E Incorporação De Tecnologias Em Saúde Da Secretaria De Ciência, Tecnologia E Insumos Estratégicos -Dgits/Sctie. Comissão Nacional De Incorporação De Tecnologias No SUS (Conitec)—Relatório Nº 53. Cadeira De Rodas Para Banho Em Concha Infantil, Cadeira De Rodas Para Banho Com Encosto Reclinável E Cadeira De Rodas Para Banho Com Aro De Propulsão Na Tabela De Órtese, Próteses E Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico Do SUS.
- 16. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2616 de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no brasil. Disponível em <www.anvisa.gov.br>.
- 17. BRASIL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora 32– NR 32 Segurança E Saúde No Trabalho Em Serviços De Saúde. Brasília, 2005. Disponível: http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20(atualizada%202011).pdf
- 18. BRASIL, Ministério da Saúde. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. V 4, 2013. Disponível: http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

- 19. BRASIL. Conselho nacional de saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. **Estabelece critérios sobre pesquisas envolvendo seres humanos.** Bioética. 2012.
- 20. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- 21. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 2.488/2011. Brasília, DF, 2011 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488 21 10 2011.htmL.
- 22. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Decreto n. 7508/2011de 28 de junho de 2011/ BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028206/decreto-7508-11.
- 23. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de aúde/Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011. Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011). Volume 1 (Sistema Único de Saúde); Volume 3 (Atenção primária e Promoção da Saúde); Volume 5 e 6 (Vigilância em Saúde) e Volume 13 (Legislação Estruturante do SUS). Disponível em: http://www.conass.org.br/index.php/option=com_content&view=article&id=51&Itemid=21
- 24. Política Nacional de Promoção da Saúde/Portaria n. 687 S/GM, de 30 de março de 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf
- 25. Secretaria de Atenção à Saúde. Série B. Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde, Brasília: Ministério da Saúde, 2010 (Coletânia). Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm/id_area=1021

- Volume 1- Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão/Portaria 399. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm
- Volume 7 Política Nacional de Promoção da Saúde. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf
- 26. BUSS, P.M. Promoção da Saúde e Saúde Pública. Rio de Janeiro: Ed. ENSP, 1998.
- 27. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada Brasília, 127p.
- 28. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080/90 Lei Orgânica da saúde. Disponível em: 1990.
- 29. FIGUEIREDO, N.M.A. Ensinando a Cuidar em Saúde Pública. 2 ed. Ed. Yendis: Ribeirão Preto, 2008.
- 30. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA MS n.º 2.413/98, "Internação domiciliar a pacientes".



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

7. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. O local, os horários de realização das avaliações e seus resultados serão publicados no Painel Informativo da Divisão de Recursos Humanos da PUC GOIÁS e no sítio www.pucgoias.edu.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local, dia de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2. Não serão dadas informações por telefone, acerca de resultados, datas, locais ou horários de realização das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados, inclusive pelo sítio www.pucgoias.edu.br ou Painel Informativo da DRH.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.**
- 7.5. Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; h) não responder às avaliações na língua portuguesa.
- 7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento do candidato do local das avaliações;
- 7.7. No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.8. Não haverá, por qualquer motivo, reposição das etapas do processo seletivo por ausência do candidato.



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

As etapas **II, III, V e VI** são eliminatórias e/ou classificatórias, com as notas variáveis de zero a dez pontos. As etapas **I e IV** eliminarão os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

- 8.1. I Etapa VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, sendo os mesmos classificados para a II Etapa. Será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos no item 3, nos prazos estipulados no presente edital.
- 8.1.1 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente e administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura SGC / Pontifícia Universidade Católica de Goiás PUC Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.
- 8.2. II Etapa AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA: serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Avaliação Específica Teórica,** sendo os mesmos classificados para a III Etapa;
- 8.3. III Etapa AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA: serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Avaliação Específica Prática**, sendo os mesmos classificados para a IV Etapa;
- 8.4. **IV Etapa AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: entrevista Psicológica**: serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para a **V Etapa**.
- 8.5. **V Etapa AVALIAÇÃO CURRICULAR** a análise do Currículo *Vitae* será realizada com base nos títulos, experiência profissional e produção científica, de acordo com a Tabela de Critérios para a Análise de Currículo, anexa, sendo a nota obtida computada para a composição da média final. **Os documentos do Currículo** *Vitae* **devem estar devidamente comprovados.**
- 8.6. VI Etapa ENTREVISTA TÉCNICA: serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).
- 8.7. A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II, III, V e VI com a avaliação apta das etapas I e IV, considerando os seguintes pesos:
 - 8.7.1. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (**Etapa 2 = E2**)

PESO 2

8.7.2. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA (**Etapa 3 = E3**)

PESO 2



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

8.7.3. AVALIAÇÃO CURRICULAR (**Etapa 5 = E5**)

PESO 1

8.7.4. ENTREVISTA TÉCNICA (Etapa 6 = E6)

PESO 1

8.8. Serão aprovados e/ou classificados para as vagas oferecidas, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada nas Etapas II, III, V e VI e considerados aptos nas etapas I e IV:

Cálculo da Média Final:

$$=\frac{\{(NotaE2 \times Peso2) + (NotaE3 \times Peso2) + (NotaE5 \times Peso1) + (NotaE6 \times Peso1)\}}{Peso=\{(E2=2) + (E3=2) + (E5=1)\} + (E6=1)} = \frac{\sum Notas}{\sum Pesos(6)}$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

- a) A maior nota na entrevista técnica.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 10.1. Ter nacionalidade brasileira.
- 10.2. Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- 10.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.
- 10.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 10.5. Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

11. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos aprovados em seleção serão contratados mediante apresentação da seguinte documentação: Comprovante de Escolaridade; Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos, nos meses 05 e 11; Carteira de Trabalho; 2 fotos 3x4; Exame Médico; Comprovante atualizado de Conta Bancária em Agência conveniada com a PUC GOIÁS. Cópia legível dos documentos: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física CPF; Certificado Militar; Título Eleitoral; Comprovante da última eleição; Cartão do PIS ou Pasep; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Dependentes; Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos.
- 11.2. Títulos elaborados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial para o



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

Português.

12. PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

- 12.1. O candidato portador deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 12.2. O candidato portador deficiência deverá solicitar se necessário, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, entregando na DRH solicitação por escrito.
- 12.3. O candidato portador deficiência, caso aprovado nesta seleção, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da entrega de documentos para contratação, relatório de médico especialista, comprovando a sua condição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo da DRH e no sítio www.pucgoias.edu.br.
- 13.2. A Seleção é de exclusiva competência da DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.
- 13.3. A convocação do candidato ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico ADMISSIONAL a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.
- 13.4. Os candidatos, ao se inscreverem na seleção e, caso aprovados, assumem o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Universidade) de acordo com a necessidade e/ou interesse da Instituição.
- 13.5. Os **Candidatos Aprovados** serão acompanhados por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.
- 13.6. Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no processo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação na Divisão de Recursos Humanos. Após este prazo o material será incinerado.
- 13.7. O prazo de validade da Seleção será de 6 (seis) meses, a partir da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.
- 13.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão 24 horas para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, ficando o mesmo eliminado do Processo, caso não compareça neste período.
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional Prodin.
- 13.10. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil

Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

qualquer outro material de consulta, a não ser quando comunicado anteriormente. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Goiânia, 06 de abril de 2016.

Prof^a. Graciele Pinheiro Telles Coordenadora de Recursos Humanos Prof^a. Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Olga Lilda Ronchis Prof. Wolmir Therezio Amado

Reitor



Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário Caixa Postal 86 | CEP 74605-010 Goiânia | Goiás | Brasil Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080 www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Prodin DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ANALISTA I / TERAPIA OCUPACIONAL

EDITAL - DRH Nº 13/2016

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRICULUM

ITENIC	OFFERENCE		DOMEOG	DOMDED A CÃO	
ITENS	QUESITOS		PONTOS	PONDERAÇÃO	
FAC: GÃO ÇÃO ACADÊ MICA PESO: 5.0	Especialização na área de concentração		14,0	FAC = TPC/MPO x 5,0	
	(neurológicas ou traumato-ortopédicas)		10,0		
	Cursos de aperfeiçoamento nas áreas (neurológicas				
_ `	e traumato-ortopédicas)				
	Atuação mensal nas áreas de neurológicas e		0,50		
	traumato-ortopédicas nos últimos 2 (dois) anos,				
	com limite máximo de 10 atuações por ano				
EPC: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PESO: 3,0			0.45		
R. 10 10 13, 13, 13	Experiência com monitoria		0,45	EPC = TPC/MPO x	
PESS				3,0	
C: EXPERIÊ PROFISSION PESO: 3,0	Experiência com supervisão de estágio		0,20		
ے کی کے	Experiencia com supervisão de estagio		0,20		
	Atura a como facilitados em como de contenção e				
	Atuação como facilitador em cursos de extensão e outros.		0,20		
	ouros.				
0					
ČŽ.	Trabalho apresentado em congressos e simil	ares 1,0			
)U. 31C 2,0	(últimos dois anos)		,	PCC = TPC/MPO x	
PCC: PRODI CIENTÍFI PESO: 2				2,0	
[Participação em congressos (últimos dois an	os)	0,5		
l PC					
NOTE CERT LE DO CAMPITATIO					
NOTA GERAL DO CANDIDATO		$NGC = [(FAC + EPC + PCC) \times 0,2] + 8,0$			

Onde:

FAC = Nota da Formação Acadêmica do Candidato.

TPC = Total de Pontos do Candidato no Item.

MPO = Maior Pontuação Obtida no Item entre os Candidatos.

EPC = Nota da Experiência Profissional do Candidato.

PCC = Nota da Produção Científica do Candidato.

NGC = Nota Geral do Candidato em Análise de Currículo